



## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVÉZ

### **PROTOCOLO**

Celebrado entre a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, contribuinte nº 680 012 710, como primeiro outorgante, representada pelo seu presidente Dr. Francisco Rodrigues Araújo, e o segundo outorgante, Núcleo de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa, nº de Identificação Colectiva 500 745 749, representada pelo seu presidente Dr. Pedro Soares da Silva.

O presente protocolo reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

Ao segundo outorgante incumbirá o transporte de deficientes deste concelho para APPACDM de Braga e de Viana do Castelo, e outros transportes de deficientes a acordar entre o primeiro e o segundo outorgante.

#### Cláusula 2ª

Ao primeiro outorgante incumbirá o pagamento dos transportes efectuados pelo segundo outorgante.

#### Cláusula 3ª

Esses pagamentos serão efectuados mensalmente, sendo o montante fixado em €0,45/Km.

#### Cláusula 4ª

O presente protocolo tem efeitos retroactivos, a partir do mês de Maio do corrente ano.

#### Cláusula 5ª

Este protocolo vigorará enquanto o primeiro outorgante necessitar dos serviços do segundo outorgante.

Arcos de Valdevez, 02 de Outubro de 1995.